

04/2016

# CERTIFICADO LP Nº 0 / 2016

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**, CNPJ 18.334.268/0001-25, **Licença Prévia**, para a atividade de Canais de Drenagem, concedida na fase preliminar e planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada em um sítio do Córrego Leco Cimini, afluente do rio Caratinga, no local denominado Curva do Eucalipto no Município de Caratinga, no estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 3212/2014/001/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I DO PARECER ÚNICO Nº1166994/2015, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2014/001/2014.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 29/03/2020.

Governador Valadares, 29 de março de 2016

*Gesiane Lima e Silva*  
**GESIANE LIMA E SILVA**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

*Recebido 29/03/2016 de acordo com parecer jurídico Copam 1166994/2015 51AM*

*[Handwritten signature]*  
Car. 0663422442